



Edição Nº 106, Ano IV

Bom Sucesso, 01 de Setembro de 2017

Atos do Executivo - Decretos

Decreto nº 3.174/2017 de 28 de agosto de 2017

DECRETO Nº 3.174/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“ESTABELECE NORMAS PARA OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NAS RUAS CENTRAIS DA CIDADE DE BOM SUCESSO, DURANTE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONSELHOS MUNICIPAIS E PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o grande número de pessoas durante a realização dos eventos;

considerando a necessidade de impedimento do trânsito em ruas centrais da cidade, para a realização de eventos públicos;

considerando que a Prefeitura Municipal, Conselhos Municipais e particulares contratam shows para a realização dos eventos;

considerando as dificuldades encontradas pela Polícia Militar, diante do grande número de pessoas que se aglomeram nas ruas centrais da cidade durante os eventos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda, vedado seu pagamento de qualquer outra forma:

a) R\$ 47,56 (quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) por dia para ocupação de garagens, varandas e similares para venda de produtos;

b) R\$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos) por dia para o vendedor ambulante e

c) **R\$ 6,34** (seis reais e trinta e quatro centavos) como taxa de expediente.

Parágrafo Primeiro – Os interessados deverão solicitar requerimento junto a Divisão de Fiscalização e Arrecadação, com antecedência de até 15 (quinze) dias dos eventos, para aprovação ou não das requisições.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a instalação nas ruas da cidade de tendas, similares, veículos adaptados ou não e geradores de energia para comercialização de produtos, durante os eventos realizados pela administração municipal.

Parágrafo Terceiro – Os locais de venda, bem como os produtos comercializados, deverão ser previamente autorizados pelo setor responsável e sofrerão fiscalização por parte das seguintes Secretarias Municipais:

- 1 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Secretaria Municipal da Fazenda;
- 3 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Parágrafo Quarto – As instalações de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, para funcionamento dos pontos de vendas de produtos, serão de responsabilidade exclusiva dos interessados, assim como as taxas e tributos estaduais e federais porventura incidentes, bem como o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - É vedada durante a realização dos eventos a comercialização de bebidas em vasilhame de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

Art. 3º - Fica proibido o estacionamento de veículos durante os eventos, em toda a extensão da Praça Benjamim Guimarães, Rua Herculano Castanheira, Praça da Padroeira e Rua Capitão Maromba, a partir das 20h00, até o encerramento dos eventos.

Parágrafo Único – O descumprimento do previsto neste artigo acarretará sanções a serem aplicadas pela Polícia Militar, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 2.174/2013, de 16 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias Diversas

PORTARIA N.º 597/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) **ALESSANDRA SILVA FONTES AVELAR**, matrícula nº 25.499, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2017 a 01/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 596/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) **HELOISA APARECIDA MACHADO CARDOSO**, matrícula nº 30.741, cargo Professor, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2017 a 01/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 595/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) **JULIANA FARAH VIVAS G. CARVALHO**, matrícula nº 25.703, cargo Professor, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/08/2017 a 25/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 594/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) **CRISTIANE MARQUES MACEDO**, matrícula nº 30.612, cargo Agente Comunitário de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/2017 a 25/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 593/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) **PAULA CAROLINA DE BARROS**, matrícula nº 31.507, cargo Odontólogo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2017 a 18/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 592/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) **ROSANI DE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula nº 31.125, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/08/2017 a 06/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 591/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LIGEANE APARECIDA RODRIGUES**, matrícula nº 30.714, Cargo Serviçal, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, no período de 28/08/2017 a 26/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 590/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **PAULO SÁVIO CHAVES DE RESENDE**, matrícula nº 31.076, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 21/08/2017 a 27/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 589/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LIGEANE APARECIDA RODRIGUES**, matrícula nº 30.714, cargo Serviçal, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 21/08/2017 a 27/08/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL"

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Enfermeiro **ARLESON VILAÇA CAMPOS**, para exercer a função de Coordenador de Vigilância em Saúde, responsável pela área e ações de Vigilância em Saúde Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bom Sucesso – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 28 de agosto de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Contrato nº 077/2017

CONTRATO Nº 077/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Alessandra Aparecida Adriano de Camargo

OBJETO: Prestação de Serviços - Artesã

VIGÊNCIA: 16/08/2017 a 04/11/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como ARTESÃ, no Centro de Referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de um salário mínimo vigente.

ASSINADO EM: 15/08/2017

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Extratos de Termos Aditivos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Heitor Eliseu da Silva

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais

VIGÊNCIA: 07/02/2017 a 05/08/2017

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O contrato será prorrogado por mais 148 (cento e quarenta e oito dias) a contar de 06/08/2017 a 31/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 07 de fevereiro de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 21 de julho de 2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Dr. Edson de Rezende Meireles Netto

OBJETO: Prestação de Serviços – Médico

VIGÊNCIA: 17/01/2017 a 15/07/2017

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços na função de MÉDICO, para atender as Unidades de Saúde, com total de até 128 consultas e procedimentos ginecológicos por mês, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 16/07/2017 a 11/01/2018.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 17 de janeiro de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 12 de junho de 2017.